



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.521, de 27/05/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO INSTITUCIONAL A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO – CBM E A BRASILIAN JET SPORTS ASSOCIATION - BJSa, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a Brazilian Jet Sports Association - BJSa em razão do evento que acontecerá entre os dias 20 a 23 de junho, do corrente ano, no espaço Arena Fama, denominado “X-TREME SPORTS – SUPER ETAPA JET + MOTOCROSS (Campeonato Brasileiro de Motocross e Campeonato Brasileiro de Jet Ski)”, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar e patrocinar o evento supracitado.

§ 1º - O Município de Fama fica autorizado a disponibilizar uma ambulância para os três dias do evento, bem como se compromete a fazer a limpeza do local e realizar a manutenção e os devidos reparos na pista de competição do motocross, podendo para tanto se utilizar de trator, caminhão e máquinas pesadas.

§ 2º - O Município de Fama fica autorizado a receber da Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM e Brazilian Jet Sports Association - BJSa, em contrapartida, a entrada gratuita de toda a população, nos dias 20 e 21 de junho, para assistir dois shows, com artistas diferentes, show pirotécnico e treino oficial da competição.

Art. 3º. Fica obrigada a Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM a apresentação de prestação de contas de execução do referido plano de trabalho, no qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante das despesas efetuadas referente ao patrocínio;
- b) Outros documentos de caráter comprobatório que sejam solicitados pela Administração do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 4º. Os encargos que o Município vier a assumir, em razão da execução deste convênio, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, ficando autorizada a sua suplementação, bem como a abertura de crédito adicional.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos convalidando todos os atos praticados em virtude do evento.

Prefeitura Municipal de Fama, 27 de maio de 2019.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETIVO

A concessão de patrocínio institucional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a Brazilian Jet Sports Association – BJSa em razão do evento que acontecerá entre os dias 20 a 23 de junho, do corrente ano, no espaço Arena Fama, denominado “ X – Treme Sport - 4º Etapa Nacional do Campeonato Brasileiro de Motocross e Campeonato Brasileiro de Jet Ski ”.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os recursos a serem repassados a Confederação e a Associação deverão ser empregados, à título de auxílio para pagamento de despesas referentes a premiação, infraestrutura e segurança do evento, da seguinte forma:

- a) Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
- b) Brazilian Jet Sports Association – BJSa: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O Prazo para apresentação de prestação de Contas será de até 60 dias, a contar da data da realização do evento.

4. FORMA DE REPASSE:

O repasse será efetuado através de transferência bancária em conta de titularidade da Confederação e da Associação, a ser indicada pelas mesmas, de forma global sendo parcela única no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para cada patrocinado.